

RELATÓRIO 145/2018
AVALIADO EM : 05/02/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	138			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	GABINETE DO PREFEITO DE BACURI			
Responsável	WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA			
Relator	Edmar Serra Cutrim			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://www.bacuri.ma.gov.br/			
DATA	05/02/2018			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade		X	
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER	X		
6	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)		X	
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
7	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		
8	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X

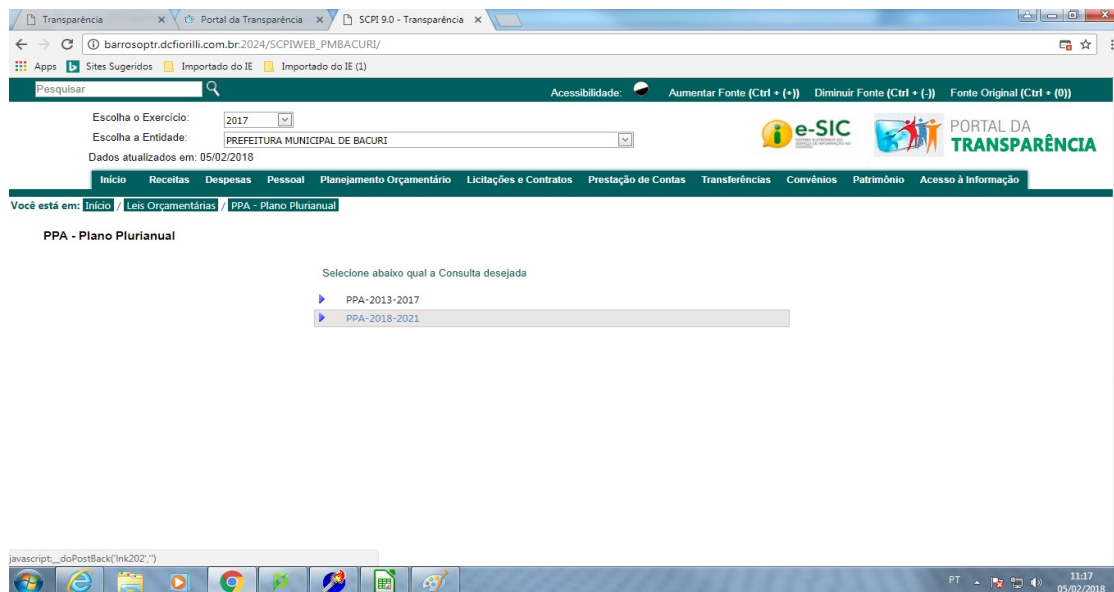
9	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
10	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
11	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
12	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
13	Previsão?	X		
14	Lançamento, quando for o caso?	X		
15	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	Resultado		X	
	Não = 0			Cumpre
	Não >= 1			Descumpre

Prints das telas consultadas :

Table 1 - Balanco Orcamentario

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SAL. (d)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTER-ORÇAMENTARIAS) (d)	35.938.978,44	35.938.978,44	5.645.545,95	15,71%	31.802.581,29	88,49%	
RECEITAS CORRENTES	30.279.202,68	30.279.202,68	5.645.545,95	18,63%	31.894.270,43	105,00%	
RECEITA TRIBUTARIA	720.231,00	720.231,00	25.800,95	3,58%	152.686,24	21,20%	
Impostos	671.889,01	671.889,01	25.800,95	3,84%	152.686,24	22,74%	
Taxas	40.178,19	40.178,19	-	0,00%	-	0,00%	
Contribuição de Melhoria	8.964,70	8.964,70	-	0,00%	-	0,00%	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	145.405,99	145.405,99	6.397,77	4,39%	21.173,38	14,56%	
Contribuição Social	21.456,56	21.456,56	-	0,00%	-	0,00%	
Contribuição de Iluminação no Domínio Econômico	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Contribuição de Iluminação Pública	122.037,43	122.037,43	6.397,77	5,24%	21.173,38	17,35%	
RECEITA PATRIMONIAL	75.654,89	75.654,89	8.967,68	11,85%	81.397,68	107,48%	
Recursos Imobiliários	6.181,00	6.181,00	-	0,00%	-	0,00%	
Recursos de Valores Mobiliários	65.188,96	65.188,96	8.177,23	12,54%	65.801,21	100,94%	
Recursos de Concessões e Permissões	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Compensação Financeira	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Recursos Decorrentes do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Recursos da Cessão de Direitos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outros Recursos Patrimoniais	4.282,33	4.282,33	789,83	18,44%	15.596,65	364,21%	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Recursos da Produção Vegetal	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Recursos da Produção Animal e Derivados	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outros Recursos Agropecuários	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Recursos da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Recursos da Indústria de Transformação	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Recursos da Indústria da Construção	-	-	-	0,00%	-	0,00%	

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **BACURI** **DESCUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.



São Luís, 5 de Fevereiro de 2018.

JOSE SOARES CARVALHO
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX14

HELVILANE MARIA ABREU ARAUJO
Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo - UTCEX1

MARIA IRENE RABELO PEREIRA
Supervisor de Controle Externo - SUCEX2